SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 871/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.
RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5042/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o óbito do preso SERGIO ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, em 11/12/2018;

CONSIDERANDO que a Comissão, após análise criteriosa e imparcial dos autos, concluiu que é imprescindível a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, em face do servidor NEEMIAS SOARES DAMASCENO;

RESOLVE: Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de atribuir possível responsabili-dade ao servidor NEEMIAS SOARES DAMASCENO, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, inc. IV e VI c/c art. 189, do RJU; e determinar ainda, o ARQUIVAMENTO do feito em relação ao servidor UEBERTON VI-LELA DA SILVA, por perda do objeto, em razão do término do vínculo, conforme publicação no DOE nº 33959, de 22/08/2019. Art. 2º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas com cópia da

respectiva PORTARIA para registro em Ficha Funcional. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485536

PORTARIA Nº 877/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4869/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar o sinistro da VTR Fiat Ducato de placa OBV 8231, ocorrido em 30/10/2018, pertencente ao Centro de Detenção Provisória de Icoaraci;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ausência de responsabilidade e posterior distrato unilateral do servidor D.T.V., pelo que recomendou o arquivamento da Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU, em razão do término do vínculo do então servidor com esta Autarquia, gerando assim a perda

do objeto. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485511

PORTARIA Nº 879/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4881/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar a fuga dos presos BENE-DITO NEI FERREIRA QUEIROZ e outros, custodiados no Centro de Recuperação "Coronel Anastácio das Neves", ocorrida em 06.01.2019; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e

imparcial dos autos, verificou-se que há indícios de facilitação pelo então servidor E.S.O. Entretanto, recomendou o arquivamento, em razão do término do vínculo com esta Autarquia; **RESOLVE:**

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU, em razão do término do vínculo do então servidor com esta Autarquia, gerando assim a perda do obieto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485520 PORTARIA Nº 866/2019 - CGP/SUSIPE BELÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 - Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso KAYNATHAN LIMA DA SILVA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", ocorrido em 07/10/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485633

PORTARIA Nº 873 /2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos das Sindicâncias Administrativas Investigativas abaixo discriminadas, que apuraram a ocorrência de supostas irregularidades administrativas e disciplinares em unidades prisionais desta SUSIPE; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou o arquivamento, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidores desta SUSIPE;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar os Relatórios Conclusivos e determinar o arquivamento das referidas Sindicâncias, com fulcro no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU.

Processo	Assunto
4837/2019	Apurar as irregularidades detectadas na manutenção de 02 (dois) computadores de marca HP
	e DELL, pertencentes ao Centro de Recuperação Regional de Paragominas, conforme Memo. nº
	155/2018-NTI/GAB/SUSIPE, de 10/09/2018.
5116/2019	Apurar a fuga dos presos NATANAEL BRAGA DE SOUZA e FERNANDO LOPES FERREIRA, custodiados
	no Centro de Recuperação Regional de Redenção, ocorrida em 24/06/2019.
5126/2019	Apurar as supostas condutas de servidores lotados no Centro de Recuperação Regional de Parago-
	minas, conforme Termo de Denúncia nº 029/2019, datado de 03/03/2019, prestado perante esta
	Corregedoria-Geral Penitenciária.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 485526

PORTARIA Nº 1079 /2019-GAB/SUSIPE

Belém-PA, 08 de outubro de 2019.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 15/2016- GAB/SUSIPE de 11/01/2016, publicada no DOE nº 33050, de 18/01/2016, JOSÉ EVANDRO LOBATO DE CASTRO, matrícula 57211913, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - FGSP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana II, a contar de 21 de agosto de 2019.

DESIGNAR FRANCINEY AFONSO CAMARÃO CARDOSO, matrícula 5798248, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 22 de agosto de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 485575

PORTARIA Nº 874/2019-CGP/SUSIPE BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5166/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar suposta fraude na emissão da carteira de visitante de A.L.S., conforme Relatório de Diligência nº 042/2019, de 23/07/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, constatou a ausência de responsabilidade subjetiva ao fato, pelo que recomendou o arquivamento;

Art. 1º - Acatar o Relatório Conclusivo e determinar o ARQUIVAMENTO do feito com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento de cópia dos autos à Divisão de Atendimento ao Adolescente, bem como à Corregedoria da Polícia Civil para conhecimento e providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 485517 PORTARIA Nº 876/2019-CGP/SUSIPE

BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2019. RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5017/2019-CGP/SUSIPE, instaurada para apurar conduta do servidor MIKE KENNEDY SANTOS PORTO, lotado no Centro de Recuperação Agrícola "Mariano Antunes", no dia 12/04/2019;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou indícios de materialidade e autoria na conduta do servidor. Entretanto, recomendou o arquivamento, considerando o rompimento do vínculo entre o servidor e a Administração Pública;